



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA
CPI-PANDEMIA

REQUERIMENTO Nº, DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer sejam convidados um representante da Advocacia Geral da União (AGU) e um da Controladoria Geral da União (CGU) advogado da União.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam convidados um representante da Advocacia Geral da União (AGU) e um da Controladoria Geral da União (CGU) advogado da União.

Os referidos convites se baseiam nos pareceres emitidos por essas duas instituições nos quais essas se manifestaram no sentido do governo federal não assinar o contrato com o laboratório farmacêutico Pfizer nos termos em que foi apresentado o contrato de comercialização de vacinas contra o Covid 19

Diante do fato retrocitado, torna-se de fundamental importância a vinda dos citados convidados com o objetivo de esclarecer, com os detalhes que a situação demanda, os motivos os quais os levaram a se manifestarem contra as cláusulas sugeridas pela farmacêutica Pfizer.

Espero, portanto, contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convite.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**

